



Prefeitura do Município de São Paulo fls. 5

São Paulo, 7 de maio de 2019.

GABINETE DO PREFEITO

Folha nº 01 do proc.
nº 1-324 de 2019
DIEGO MARINETTO
Técnico Administrativo
R. 11.478

Ofício A. J. L. nº 16/2019
LIDO E APROVADO

DOCREC
200/2019

18

PRESIDENTE

Senhor Presidente

RECEBIDO EM SGP. 22

08 MAI 2019

EQUIPE DE CONTROLE DO
PROCESSO LEGISLATIVO

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, a fim de ser submetido ao exame e deliberação dessa Egrégia Câmara, o incluso projeto de lei que colima alterar as Leis nº 16.211, de 27 de maio de 2015, e nº 16.703, de 4 de outubro de 2017, que disciplina as concessões e permissões de serviços, obras e bens públicos que serão realizadas no âmbito do Plano Municipal de Desestatização – PMD, bem como modificar a nº 8.383, de 19 de abril de 1976, que reorganiza o Serviço Funerário do Município de São Paulo, estabelecer providências correlatas quanto à prestação dos serviços cemiteriais e funerários e além de revogar os dispositivos legais que especifica.

Com efeito, conforme razões explicitadas pela área técnica competente da Secretaria do Governo Municipal, que acompanham o presente ofício, a proposta contempla alterações na legislação vigente que se mostram essenciais para a modernização da prestação de serviços públicos relacionados com os Terminais Urbanos Municipais, os cemitérios e crematório públicos, o complexo de Interlagos, os Mercados Municipais que especifica, as áreas situadas nos baixos de viadutos, pontes e adjacências, bem como com os reservatórios municipais de águas pluviais (piscinões).

Considerando a relevância e a necessidade de regulação da matéria no menor prazo possível, medida que se afigura essencial à finalização de ações relacionadas com os alvitados serviços, com vistas a conferir maior eficiência na gestão e otimização de recursos, solicito que a propositura tramite em regime de urgência, nos termos do artigo 38 da Lei Orgânica do Município de São Paulo.

[Handwritten signature]



folha nº 02 do processo 6
nº 1 - 324 de 2019

DIEGO MANINETTO
Técnico Administrativo
RA 11.472

Assim, evidenciado o interesse público de que se reveste a medida, submeto-a ao exame dessa Egrégia Casa Legislativa.

Por fim, solicito a retirada e o consequente arquivamento do Projeto de Lei nº 705/17, que dispõe sobre a alienação do imóvel denominado "Complexo Interlagos", no âmbito do Plano Municipal de Desestatização.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência meus protestos de apreço e consideração.

BRUNO COVAS
Prefeito

Ao
Excelentíssimo Senhor
VEREADOR EDUARDO TUMA
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

Alterações concessões v.2